

# Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

2019-2020

Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações





## Histórico de alterações

Data	Versão	Descrição	Autor	Aprovado Por
21/11/2018	1.0	Versão Inicial	Comitê de Gestão de TIC	
14/03/2019	2.6	Atualização da situação dos projetos oriundos do PDTIC anterior		
29/05/2019	2.0	Versão com projetos de TIC e iniciativas nacionais tratadas como anexos		



## Índice

1. Introdução	ε
1.1. O que é o PDTIC?	6
1.2. Por que elaborar um PDTIC?	6
1.3. Alinhamento	
1.4. Diretrizes	10
1.5. Período de validade e revisões	
1.6. Organização e estrutura	
1.6.1. SETIC	12
1.6.2. CPG e CGovTIC	
2. Processo de Planejamento e Gestão	14
3. Referencial estratégico de TIC	15
4. Análise de fatores internos e externos (matriz SWOT)	16
4.1. Análise de fatores internos	16
4.2. Análise de fatores externos	16
5. Custeios e investimentos	17
5.1. Período de validade e revisões	17
6. Projetos de TIC	18
7. Resultados do PDTIC anterior	19





### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Presidente: Desembargadora RILMA APARECIDA HEMETÉRIO

Vice-Presidente Administrativo: Desembargadora JUCIREMA MARIA GODINHO GONÇALVES

Vice-Presidente Judicial: Desembargador RAFAEL EDSON PUGLIESE RIBEIRO Corregedor Regional: Desembargador LUIZ ANTONIO MOREIRA VIDIGAL

### Desembargadores

ADALBERTO MARTINS ALVARO ALVES NÔGA

ANA CRISTINA LOBO PETINATI

ANA MARIA MORAES BARBOSA MACEDO

ANTERO ARANTES MARTINS

ARMANDO AUGUSTO PINHEIRO PIRES

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA BENEDITO VALENTINI **BIANCA BASTOS** CÂNDIDA ALVES LEÃO CARLOS ROBERTO HUSEK

CÍNTIA TÁFFARI DÂMIA ÁVOLI

DAVI FURTADO MEIRELLES DONIZETE VIEIRA DA SILVA DORIS RIBEIRO TORRES PRINA EDUARDO DE AZEVEDO SILVA

ELZA EIKO MIZUNO

FERNADA OLIVA COBRA VALDÍVIA FERNANDO ALVARO PINHEIRO FERNANDO ANTÔNIO SAMPAIO DA SILVA FLÁVIO VILLANI MACEDO

FRANCISCO FERREIRA JORGE NETO IARA RAMIRES DA SILVA DE CASTRO

IVANI CONTINI BRAMANTE

IVETE RIBEIRO

JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA JOMAR LUZ DE VASSIMON FREITAS

JONAS SANTANA DE BRITO JOSÉ CARLOS FOGAÇA JOSÉ ROBERTO CARÓLINO

JOSÉ RUFFOLO

JUCIREMA MARIA GODINHO GONÇALVES

KYONG MILEE

LEILA APARECIDA CHEVTCHUK DE OLIVEIRA

LILIAN GONÇALVES

LIZETE BELIDO BARRETO ROCHA LUIZ ANTONIO MOREIRA VIDIGAL LUIZ CARLOS NORBERTO LYCANTHIA CAROLINA RAMAGE

MAGDA APARECIDA KERSUL DE BRITO MANOEL ANTONIO ARIANO

MARCELO FREIRE GONÇALVES MARCOS CÉSAR AMADOR ALVES MARGOTH GIACOMAZZI MARTINS MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA

MARIA DE LOURDES ANTONIO

MARIA ELIZABETH MOSTARDO NUNES

MARIA INÊS RÉ SORIANO MARIA ISABEL CUEVA MORAES

MARIA JOSÉ BIGHETTI ORDONO REBELLO MARIANGELA DE CAMPOS ARGENTO MURARO

MARTA CASADEI MOMEZZO MAURO VIGNOTTO MÉRCIA TOMAZINHO NELSON BUENO DO PRADO NELSON NAZAR

ODETTE SILVEIRA MORAES ORLANDO APUENE BERTÃO PAULO JOSÉ RIBEIRO MOTA RAFAEL EDSON PUGLIESE RIBEIRO REGINA APARECIDA DUARTE

RICARDO ARTUR COSTA E TRIGUEIROS

RICARDO VERTA LUDUVICE RILMA APARECIDA HEMETÉRIO ROBERTO BARROS DA SILVA

ROSA MARIA VILLA ROSA MARIA ZUCCARO ROSANA DE ALMEIDA BUONO ROVIRSO APARECIDO BOLDO

SALVADOR FRANCO DE LIMA LAURINO

SANDRA CURI DE ALMEIDA

SERGIO JOSÉ BUENO JUNQUEIRA MACHADO

SERGIO PINTO MARTINS SERGIO ROBERTO RODRIGUES

SIDNEI ALVES TEIXEIRA

SILVANA ABRAMO MARGHERITO ARIANO

SILVIA TEREZINHA DE ALMEIDA PRADO ANDREONI

SIMONE FRITSCHY LOURO

SONIA APARECIDA COSTA MASCARO NASCIMENTO

SONIA APARECIDA GINDRO SONIA MARIA DE BARROS

SONIA MARIA DE OLIVEIRA PRINCE RODRIGUES

FRANZINI

SONIA MARIA FORSTER DO AMARAL SUSETE BARBOSA DE AZEVEDO TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS

VALDIR FLORINDO WILLY SANTILLI

WILMA GOMES DA SILVA HERNANDES

WILSON FERNANDES

## Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (Ato GP nº 57/2018)

DESEMBARGADORA JUCIREMA MARIA GODINHO GONÇALVES (COORDENADORA) DESEMBARGADORA ANA MARIA MORAES BARBOSA MÁCEDO DESEMBARGADORA MARIA JOSÉ BIGHETTI ORDOÑO REBELLO JUIZ PAULO KIM BARBOSA JUIZ MOISÉS DOS SANTOS HEITOR JUIZ EDILSON SOARES DE LIMA JUÍZA HELOÍSA MENEGAZ LOYOLA JUÍZA TITULAR BEATRIZ HELENA MIGUEL JIACOMINI JUIZ TITULAR MARCELO DONIZETI BARBOSA

MONICA SAMPAIO CAVALCANTI





LUCIANO SCHIMIDT RODRIGUES RICARDO TSUNEDI KOJA

TITULAR DA SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA
TITULAR DA SECRETARIA DA VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA
TITULAR DA SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
TITULAR DA DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
TITULAR DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
TITULAR DA SECRETARIA DE PROCESSAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
TITULAR DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
TITULARES DAS COORDENADORIAS DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

## Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (Portaria GP nº 19/2016 e Portaria GP nº 16/2017)

MARCIO NISI GONCALVES
ALEXANDRE GOMES BARRIENTO
CLÁUDIA SANT'ANNA PINHEIRO
CRISTIANO MUNERATI
OSWALDO JOSÉ COSTA DA SILVA LEME
RICARDO ALEX SERRA VIANA





## 1. Introdução

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) é um documento derivado do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) e da consolidação de orientações de órgãos e conselhos superiores, resultando nas ações de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) e orientações orçamentárias necessárias para o alcance, em curto e médio prazos, dos objetivos estratégicos traçados pela instituição.

## 1.1. O que é o PDTIC?

O PDTIC descreve as iniciativas de TIC, quais recursos serão empreendidos e como os benefícios alcançados serão monitorados e administrados. O PDTIC deve ser suficientemente detalhado de forma a permitir o desenvolvimento de planos de projetos e ser orientador para um plano de respostas com ações apropriadas para os casos de desvios de orientações estratégicas.

Também é objetivo da elaboração de um PDTIC o fornecimento de uma visão completa do ambiente atual da área de TIC, concedendo um embasamento tático e com insumos orientadores à composição do orçamento de TIC.

## 1.2. Por que elaborar um PDTIC?

Em muitas organizações as decisões de TIC são tomadas de forma isolada, por diferentes pessoas e por diversos fatos motivadores dentro de sua estrutura. Assim, normalmente, o planejamento estratégico e tático integrado do ambiente de TIC é colocado em segundo plano, ou nem mesmo é realizado. Tais fatos resultam normalmente em um volume considerável de retrabalho ou em esforços desnecessários à instituição.

Para que seja possível agregar as ações prioritárias e necessárias ao cotidiano dos colaboradores, que mantêm, planejam, desenvolvem e pesquisam soluções de TIC, é preciso projetar as ações necessárias e priorizá-las, evitando assim que a instituição seja abalada por requisitos momentâneos ou interesses individuais.

O PDTIC permite que os colaboradores percebam o atual cenário da organização e visualizem as ações esperadas a fim de se alcançar um cenário evoluído que contemple as reais necessidades da instituição. Dessa forma, fica factível o desenvolvimento dos planos dos projetos de TIC a serem realizados, alinhados com os objetivos institucionais.

Adicionalmente, dado que a organização entende seu atual cenário e planejou suas necessidades para curto e médio prazos, é possível realizar um planejamento orçamentário eficiente, focado em ações que realmente são essenciais.

Diante desse entendimento, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região elaborou





seu Plano Diretor de TIC que está detalhado neste documento.

#### 1.3. Alinhamento

A elaboração do PDTIC foi baseada nas diretrizes de orientações e determinações da atual legislação, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), do Tribunal de Contas da União (TCU), do PETIC e do PEI (Plano Estratégico Institucional) do TRT da 2ª Região. Destacam-se os seguintes alinhamentos:

- Acórdão TCU nº 2.938/2010 "Relatório de auditoria. Avaliação de controles gerais de tecnologia da informação. Constatação de irregularidades, precariedades e oportunidades de melhorias".
- Ato GP nº 27/2012 do TRT da 2ª Região "Dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região".
- Ato GP nº 28/2012 do TRT da 2ª Região "Institui a Política de Segurança da Informação no âmbito do TRT da 2ª Região".
- Ato GP nº 24/2016 do TRT da 2ª Região "Altera as normas que especifica e dá outras providências".
- Ato GP nº 37/2018 do TRT da 2ª Região "Regulamenta, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, o recebimento de bens e serviços e a fiscalização de contratos de tecnologia da informação e comunicações".
- Ato GP nº 45/2018 do TRT da 2ª Região "Disciplina as atividades relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicações, a forma e a sistemática de tratamento de solicitações, regulando o acesso e a utilização dos recursos e serviços disponibilizados e dá outras providências".
- Ato GP nº 57/2018 do TRT da 2ª Região "Institui os Comitês de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação e de Segurança da Informação e Comunicação e define suas atribuições".
- Ato GP nº 58/2018 do TRT da 2ª Região "Institui o Comitê de Planejamento e Gestão no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e define suas atribuições".
- Ato GP nº 61/2018 do TRT da 2ª Região "Institui o Comitê Gestor Regional do Processo Judicial Eletrônico (CGRPJe) e define suas atribuições".
- Ato GP nº 72/2018 do TRT da 2ª Região "Define a nova nomenclatura e estrutura





da Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação".

- Portaria GP nº 25/2012 do TRT da 2ª Região "Regulamenta o processo de elaboração da proposta orçamentária prévia de Tecnologia da Informação, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região".
- Portaria GP Nº 19/2016 do TRT da 2ª Região "Define a composição do Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região".
- Portaria GP nº 20/2016 do TRT da 2ª Região "Determina a publicação do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) 2016-2020 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região".
- Portaria GP nº 43/2018 do TRT da 2ª Região "Define o Modelo de Gestão de Demandas para a área de Tecnologia da Informação e Comunicações e o Processo de Desenvolvimento de Software, a serem observados no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região".
- Portaria GP nº 90/2018 do TRT da 2º Região "Prorroga a vigência do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2016/2018 do Tribunal Regional do Trabalho da 2º Região na forma que especifica.".
- Resolução Administrativa nº 02/2015 do TRT da 2ª Região "Determina a publicação do Plano Estratégico 2015-2020 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região".
- Resolução CSJT nº 158/2015 "Aprova o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho (PETIC-JT) para o período de 2015 a 2020 e dá outras providências".
- Resolução CSJT nº 185/2017 "Dispõe sobre a padronização do uso, governança, infraestrutura e gestão do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) instalado na Justiça do Trabalho e dá outras providências".
- Resolução CSJT nº 208/2018 "Dispõe sobre a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho".
- Resolução CNJ nº 182/2013 "Dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)".





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

- Resolução CNJ nº 198/2014 "Dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências".
- Resolução CNJ nº 211/2015 "Institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD)".
- Resolução CNJ nº 215/2015 "Dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011."





### 1.4. Diretrizes

Esta seção descreve as diretrizes que serão as instruções para o alcance dos objetivos deste PDTIC. Elas orientarão o conteúdo do PDTIC, apoiando na priorização de investimentos, alocação de recursos, mão de obra, tempo e critérios para execução dos projetos.

ID	Diretriz	Origem
1	Garantir o descarte seguro de informações na substituição de equipamentos de TIC.	<ul> <li>PETIC-TRT2</li> <li>Objetivo 4</li> <li>Ação 11</li> <li>Resolução Nº 211/2015 CNJ</li> <li>Objetivo 8</li> </ul>
2	Implementar e manter redundância dos sistemas estratégicos de TIC.	<ul> <li>Resolução Nº 211/2015 CNJ</li> <li>Capítulo IV, seção III, Art. 24, inc. V,</li> <li>VII e X</li> <li>PETIC-TRT2</li> <li>Objetivo 2</li> </ul>
3	Primar pelo atendimento dos Acordos de Níveis de Serviços (ANS) estabelecidos no catálogo de serviços.	Ação 2  — PEI Objetivo 6  — Resolução Nº 211/2015 CNJ Objetivo 4  — PETIC-JT Objetivo: Garantir o gerenciamento de serviços de TIC com qualidade
4	Disponibilizar as informações necessárias para atualização do Plano de Capacitação e garantir a sua execução.	
5	Observar a utilização de ferramentas, metodologias e soluções padronizadas em esfera nacional ou no âmbito da Justiça do Trabalho.	
6	Buscar efetividade na gestão de todos os processos de TIC (planejar, organizar, documentar, implementar, medir, acompanhar, avaliar e melhorar).	<ul> <li>Framework Cobit</li> <li>Acórdão 2938/2010 (Item 9.2.9).</li> </ul>
7	Estabelecer e implementar padrões técnicos para a disponibilização de recursos de TIC em conformidade com as políticas de segurança da informação vigentes.	Objetivo 4
8	Prover soluções preferencialmente baseadas em programas de computador com código aberto/livre, isentos de reservas de direitos proprietários.	





# TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

9	Buscar maior eficiência na gestão dos recursos orçamentários disponibilizados para TIC.	<ul> <li>PETIC-TRT-2</li> <li>Objetivo 8</li> <li>Ação 10</li> <li>Resolução Nº 211/2015 CNJ</li> <li>Capítulo I, Art. 3, inc. IV, item a, objetivo 3</li> </ul>
10	Garantir a entrega de documentação que suporte usuários e equipes de atendimento de forma concomitante à sua disponibilização em ambientes de produção, bem como demandar e apoiar a escola judicial na realização de atividades de capacitação específicas para os usuários.	- Resolução Nº 211/2015 CNJ Capítulo IV, seção I, Art. 20, § 1º, inc.
11	Adequar a contratação de terceiros para realização de atividades de cunho operacional, especialmente para viabilizar a continuidade e disponibilidade dos serviços de TIC, dedicando os servidores do quadro permanente às tarefas de gestão de TIC, governança de TIC, gerenciamento técnico e gerenciamento e execução de projetos.	- PETIC-TRT2 Objetivo 4 Objetivo 5
12	Propiciar que toda e qualquer solução de TIC em utilização, seja de software ou hardware, conte com contratos de suporte técnico com prazos adequados para restabelecimento de seu funcionamento normal, sempre que a relação custo-benefício se mostre favorável.	– PETIC-TRT2 Objetivo 9
13	Priorizar a alocação de recursos e equipamentos de forma a garantir o melhor funcionamento e performance dos sistemas estratégicos.	– PETIC-TRT2 Objetivo 9



### 1.5. Período de validade e revisões

O período de validade deste PDTIC compreende o biênio 2019 a 2020.

O plano tem previsão de revisão anual ou sempre que houver alteração no PETIC, com o objetivo de atualizar o PDTIC de forma a contemplar eventuais mudanças no cenário estratégico organizacional do TRT da 2º região. O processo de revisão será conduzido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações (SETIC) e os resultados serão submetidos ao CGovTIC (Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação), bem como à Presidência do órgão para análise e aprovação.

## 1.6. Organização e estrutura

#### 1.6.1. SETIC

A SETIC, de acordo com o Ato GP nº 24/2016, tem um caráter estratégico dentro do contexto do planejamento institucional, pois assegura o cumprimento das políticas internas e atende tanto aos interesses judiciais quanto administrativos. Suas atividades são indispensáveis para possibilitar maior celeridade das decisões.

Dessa forma, a SETIC busca um constante alinhamento de suas ações aos objetivos do negócio, colaborando e dando suporte às atividades do cotidiano, buscando a otimização dos serviços oferecidos, adotando melhores práticas e oferecendo soluções tecnológicas que supram as necessidades do negócio.

A Secretaria é composta pelas Coordenadorias:

- I. Coordenadoria de Apoio aos Serviços de TIC
- II. Coordenadoria de Infraestrutura de TIC
- III. Coordenadoria de Sistemas de TIC
- IV. Coordenadoria de Segurança de TIC
- V. Coordenadoria de Apoio ao Planejamento e à Governança de TIC





#### 1.6.2. CPG e CGovTIC

O Comitê de Planejamento e Gestão (CPG) foi constituído por meio do Ato GP nº 58/2018 do TRT da 2ª Região.

Após a revisão dos objetivos estratégicos e iniciativas de TIC constantes no PETIC, o CPG iniciou o projeto de constituição do CGovTIC, concretizado e formalizado pelo Ato GP nº 57/2018 do TRT da 2ª Região, visando o acompanhamento e o aprimoramento das atividades e dos recursos e resultados da área de TIC. Cabe à SETIC cumprir as diretrizes, determinações e orientações fomentadas pelo CGovTIC e levar a este as decisões e priorizações de caráter tático e estratégico.

Entende-se que a SETIC exerce as atividades de gestão de TIC, e os comitês institucionais (CGovTIC e CPG) a apoiam na função de governança. Enquanto a governança de TIC é o sistema pelo qual a atual e a futura utilização da TIC é dirigida e controlada, envolvendo avaliar e direcionar a utilização de TIC para apoiar a organização e o acompanhamento deste uso para realizar planos, incluindo a estratégia e as políticas de utilização de TIC dentro de uma organização, a gestão de TIC é responsável pelo planejamento, desenvolvimento, execução e monitoramento das atividades de TIC em consonância com a direção definida pela função de governança a fim de atingir os objetivos corporativos (Guia de Governança de TIC do SISP v2.0, 2012).

A Figura 1 apresenta as funções básicas, bem como os papéis responsáveis, tanto pela governança, quanto pela gestão de TIC.

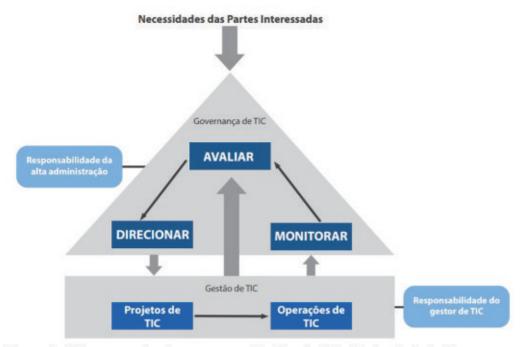


Figura 1: Diferença entre Governança e Gestão de TIC. Fonte: Guia de Governança de TIC do SISP, v 2.0



## 2. Processo de Planejamento e Gestão

O processo de Planejamento e Gestão de TIC é composto por três etapas, ilustradas na Figura 2.



Figura 2: Níveis de planejamento. Fonte: Guia de elaboração de PDTI do SISP

Na etapa estratégica foi realizado o levantamento das necessidades de médio e longo prazo da instituição que impactariam e deveriam ser apoiadas pela área de TIC. Assim, por meio dos objetivos estratégicos elencados na elaboração e revisão do PETIC, a SETIC pode avaliar seu cenário e trabalhar nas questões técnicas necessárias para concretizar o planejado. O PETIC é, portanto, o resultado da etapa estratégica e a entrada para a etapa tática.

O PDTIC é o resultado final da etapa tática, que é entrada para a etapa de execução e monitoramento das ações.

Após a definição do PDTIC, cabe à diretoria da SETIC administrar os recursos de modo a executar as ações e reportar ao CGovTIC, que realizará o devido monitoramento.



## 3. Referencial estratégico de TIC

#### MISSÃO VISÃO VALORES Ética - Transparência - Celeridade -Eficácia, Eficiência e Efetividade -Comprometimento - Inovação -Acessibilidade - Responsabilidade Socioambiental - Qualidade -Credibilidade - Visão Sistêmica -Ser reconhecida como parte soluções de tecnologia da informação e comunicação ao TRT da 2º Região, primando pelo bom uso dos recursos, integrante da cadeia de valor do TRT da 2º Região, contribuindo de forma ativa no alcance e preservação da pela otimização dos custos e pelo controle dos riscos. Proatividade Primar pela satisfação dos Sociedade usuários de TIC Garantir o gerenciamento Aprimorar a gestão da Aprimorar a gestão de de serviços de TIC com riscos de TIC segurança de TIC qualidade **Processos** Internos Aprimorar a gestão de Assegurar conformidade Aprimorar a gestão de incidentes de segurança de com os requisitos internos vulnerabilidades de TIC em segurança de TIC TIC Garantir a disponibilidade dos sistemas judiciais e administrativos Garantir a adequação dos quadros de pessoal competências técnicas e gerenciais com foco na de TIC para a execução da estratégia Recursos Prover infraestrutura e Buscar a excelência na recursos tecnológicos gestão orçamentária e de adequados ao suporte custos de TIC das atividades

Figura 3: Mapa estratégico de TIC. Fonte: PETIC do TRT2



## 4. Análise de fatores internos e externos (matriz SWOT)

## 4.1. Análise de fatores internos

	Quadro de pessoal comprometido;
	Infraestrutura física e tecnológica adequada;
Forças	Gestão de TIC comprometida com governança e gestão estratégica;
	Estrutura organizacional compatível com as atribuições;
·	Quadro de pessoal insuficiente;
Fraquezas	Carência de lideranças e sucessores;
89	Imaturidade em processos de trabalho de TIC;

## 4.2. Análise de fatores externos

	Reconhecimento da área de TIC como área estratégica pela Administração Pública Federal;
	Recomendações de aprimoramento da TIC por parte dos Órgãos de Controle;
Oportunidades	Possibilidade de cooperação com outros órgãos públicos para uso e aperfeiçoamento de soluções de TIC e compartilhamento de dados e sistemas;
	Posicionamento dos Órgãos Superiores e de Controle quando à TIC;
	Apoio do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
	Normas e regulamentações vigentes;
	Desvalorização da Justiça do Trabalho;
	Cortes orçamentários;
	Política salarial;
Ameaças	Risco de mudança de diretrizes políticas, econômicas e legislativas capazes de interromper, afetar ou descontinuar demandas em execução;
	Dependência de fornecedores de produtos e serviços;
	Ameaças à segurança de sistemas;
	Aumento de demanda para a área de TIC.





## 5. Custeios e investimentos

#### 5.1. Período de validade e revisões

As despesas com os projetos da seção 6, quando aplicáveis, serão precedidas de procedimentos licitatórios que adotarão, sempre que possível, o sistema de registro de preços, conforme dispõem a Lei nº 8.666 de 1993 e o Decreto nº 3.931 de 2001.

Em razão da demanda recorrente nos questionários de avaliação de governança do CNJ e do TCU para que a estratégia do Órgão considere as diretrizes orçamentárias, este capítulo apresenta as previsões orçamentárias de TIC, alinhadas com a Diretriz 9 - Buscar maior eficiência na gestão dos recursos orçamentários disponibilizados para TIC, definida na seção 1.4 deste documento.

Por se tratar de uma tema dinâmico, estando sujeito a alterações conforme aprovação de lei orçamentária, novos projetos de TIC, priorizações da Administração e eventuais remanejamentos, a planilha de acompanhamento será periodicamente atualizada para refletir as decisões relacionadas aos investimentos de TIC, incluindo atividades de manutenção das operações da SETIC.

As planilhas de acompanhamento orçamentário podem ser acessadas na página do Tribunal, no caminho "Transparência > Planejamento Estratégico > Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) > Plano de Contratações de TI", no endereço: <a href="https://ww2.trtsp.jus.br/transparencia/planejamento-e-gestao/planejamento-estrategico/plano-diretor-de-tecnologia-da-informacao-e-comunicacao-pdtic/">https://ww2.trtsp.jus.br/transparencia/planejamento-e-gestao/planejamento-estrategico/plano-diretor-de-tecnologia-da-informacao-e-comunicacao-pdtic/</a>





## Projetos de TIC

Os Anexos I e II apresentam os projetos e ações, em andamento ou ainda não iniciados, que serão executados na vigência deste PDTIC. Tais projetos foram identificados por meio da análise das orientações, recomendações e determinações destacadas nas seções anteriores.

Os projetos foram agrupados em dois subconjuntos distintos: projetos de TIC gerenciados pela própria área de TIC (Anexo I) e projetos ou iniciativas nacionais que utilizam recursos da área de TIC mas são gerenciados por outras áreas do Tribunal (Anexo II).

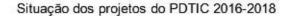
O acompanhamento dos projetos do Anexo I e informações como data de início, data de término e percentual de andamento podem ser acessados na área de Gestão de Projetos, na página da *internet* do Tribunal. O Anexo III apresenta uma visão geral da execução dos projetos gerenciados pela área de TIC na forma de linha do tempo.





## 7. Resultados do PDTIC anterior

O PDTIC anterior foi publicado na Portaria GP Nº 34/2016 do TRT da 2ª Região, tendo validade para o biênio 2016-2018. Tal trabalho se caracterizou por estabelecer projetos para o período em questão que estivessem alinhados ao PETIC 2016-2020 do TRT da 2ª Região. A seguir são apresentados gráficos e tabelas que demonstram a performance de execução dos 20 projetos contidos no PDTIC 2016-2018:



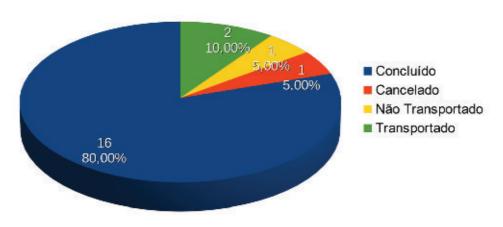


Figura 4: Gráfico da situação dos projetos do PDTIC 2016-2018

Código	Nome	Situação
5.28	Implantar Gestão de Configuração de Serviços de TI (Projeto 10/2011)	Concluído
5.33	Aprimorar a infraestrutura do Data Center do FRB	Concluído
5.36	Definir o Catálogo de Serviços de TI	Concluído
5.39	Implantar painel de indicadores operacionais, gerenciais e estratégicos de TI	Concluído
5.40	Implantar Gestão do Conhecimento	Transportado
5.41	Diagnosticar e Modelar os Processos de Gerenciamento de Serviços	Concluído
5.46	Documentar os sistemas que suportam os processos e serviços críticos do TRT	Concluído
5.48	Implantar monitoramento e operação de TI em regime 24x7	Transportado
PDTIC - 001/2016	Definir e implantar processo de gerenciamento das estações de trabalho de TIC	Concluído



# TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Código	Nome	Situação
PDTIC – 002/2016	Implantar pesquisa de satisfação dos atendimentos de TIC	Não Transportado
PDTIC – 003/2016	Implantar a análise de riscos de segurança da informação	Concluído
PDTIC – 004/2016	Estabelecer um modelo de gestão de segurança de TIC	Concluído
PDTIC – 005/2016	Definir os processos e critérios para utilização do MNI no Pje-JT	Concluído
PDTIC – 006/2016	Disseminar as políticas de segurança da informação	Concluído
PDTIC – 007/2016	Definir o processo de gestão do Plano de Contratações de TIC	Concluído
PDTIC – 008/2016	Definir o processo de elaboração do Plano de Contratações de TIC	Concluído
PDTIC – 009/2016	Gerir o Plano de Capacitação de TIC	Concluído
PDTIC – 010/2016	Realizar estudo para embasar a revisão da estrutura do quadro de TIC *	Cancelado
PDTIC - 001/2017	Testes externos de invasão em aplicações e endereços de internet do TRT	Concluído
PDTIC - 002/2017	Adequar e expandir a infraestrutura do Processo Judicial Eletrônico	Concluído